

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2017

*"Institui a Sala do Empreendedor, e dá
outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Capítulo I - Das Disposições Gerais DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do empreendedor com as seguintes funcionalidades:

- I- Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- II- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- III- orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- IV- emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
- V- analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- VI- deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
- VII- atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual-MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno porte;

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
19 de abril de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal